



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44	
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR. SETOR SUL			
BAIRRO: SETOR SUL		CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908
E-MAIL: convenios.serint@goias.gov.br		TELEFONE: (62) 3201 5653	
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68	

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO TIO CLEOBALDO		CNPJ: 11.308.531/0001-62
ENDEREÇO: Rua R-14 Nº 151, Qd. R-15, Lt. 12 – Setor Oeste		
CIDADE: Goiânia	CEP: 74.125-060	TELEFONE: (62) 99183-2356 (não possui telefone fixo)
NOME DO RESPONSÁVEL: CLEOBALDO MARTINS DE OLIVEIRA		CPF: 061.389.931-87
ENDEREÇO: Alameda das Rosas nº 1589 – Setor Oeste		CEP: 74125-010
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO		
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	C/C: 2997-2 Operação: 003	AGÊNCIA: 2274

3 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE

NOME: Marina Mélcia Irias Oliveira de Almeida		CPF: 700.641.451-23	
VINCULO COM O PROPONENTE (Entidade): MEMBRO DA ENTIDADE		FUNÇÃO: SECRETÁRIA	
ENDEREÇO: AVENIDA T-7, Q. R 30, L. 7/8, S/N, APART - 202, COND - ED DI CAVALCANTI			
BAIRRO: SETOR OESTE		CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.140.110
TELEFONE: (62) 99183-2346		EMAIL:	

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

OBJETO DA PARCERIA: Custeio para Compra de alimentos e itens necessários para produção e entrega de marmitas à população em situação de rua.	VIGÊNCIA DA PARCERIA	
	INICIO: APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA	TÉRMINO: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA
DETALHAMENTO DO OBJETO: O objeto do termo da emenda 170/2024 é garantir a promoção da defesa dos direitos sociais e alimentares da população que se encontra em vulnerabilidades sociais e/ ou situação de rua, garantindo o cumprimento da Lei no 11.346 – Art. 2; através da compra de itens alimentares e insumos necessários, sendo eles: arroz 5kg – tipo I, botijões de gás de cozinha P-45, e garrafas de águas minerais, sem gás, 500ml, pacotes contendo 12 unidades. Itens que se fazem necessários para a confecção e entrega de milhares de marmitas entregues em diversos pontos de Goiânia como estratégia de aproximação para a criação de vínculos e para a busca na defesa e garantia de direitos sociais e alimentares dos que se encontram com seus direitos violados.		
METAS A SEREM ATINGIDAS: Objetivos Específicos: A confecção e entrega de refeições visará: · Gerar a redução da fome na nossa capital; · Assegurar a todos os indivíduos, alimentos básicos de qualidade, em quantidades permanentemente satisfatórias e sem afetar o acesso a outras necessidades fundamentais. · Promover por meio da aproximação social e encaminhamentos à nossa entidade política públicas de cultura, cidadania e lazer, conforme Resolução 109/2009 – CNAS. · Oferecer segurança alimentar e nutricional direito institucionalizado pela Lei 11.346 · Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios · Abertura e aproximação com a população de rua, visando promover dignidade e transformações por intermédio de aproximação social e por meio de políticas públicas. · Diminuição das barreiras sociais de aproximação com a população de rua; tão estigmatizada e esquecida.		

• Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;

O acesso a água limpa durante a entrega das refeições promoverá:

- Dignidade, garantia e segurança dos direitos básicos sociais.
- Saúde física e mental, que é gerada pelo ingerir de água limpa regulando a temperatura corporal, a proteção dos órgãos vitais, a melhor absorção dos nutrientes e demais aspectos para a saúde em um todo
- Promoção de acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Evitará uma gama de doenças causadas por bactérias e micro-organismos contaminantes.

JUSTIFICATIVA:

A emenda parlamentar tem total importância sob o objeto central que é o de garantir a compra de itens alimentares para produzir marmitas, montar cestas básicas e assegurar os direitos sociais de cada cidadão que se encontram em situação de insegurança alimentar e social.

Sabendo do alto custo para o manter desse trabalho é necessário a compra de itens para a confecção das refeições que são: compra de botijões de gás P-45, necessários para o preparo dos alimentos, alimentos essenciais como: arroz e principalmente águas minerais que são entregues juntamente com as refeições; visto que não há água potável para os que estão nas ruas ou vivendo em ocupações, o que fere o direito fundamental da Constituição Federal Brasileira de acesso à água potável.

As comidas entregues, são refeições balanceadas e cheias de alto poder nutricional que saciam a fome de tantos e que abrem as portas para a aproximação à tantos beneficiários. Temos como estratégia de ação de defesa e garantia de direitos por meio de nossas entregas semanais de marmitas fornecer abordagem básica através do nosso corpo de voluntários coordenado por assistente social e educadores populares; onde orientamos, fornecemos, encaminhamentos para os serviços ofertados por nossa entidade, como também para órgãos públicos, ofertando apoio, defesa e garantia de direitos sociais, amparo, convivência, fortalecimento de vínculos e continuidade.

É certo que os esforços conjuntos entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil se fazem imprescindíveis para a redução das desigualdades sociais e para que o trabalho da nossa entidade se mantenha em pé. O que proporciona diariamente mudanças reais, interações, transformações sociais, geração de renda, encaminhamentos para o mercado de trabalho, fortalecimento de vínculos sociais e familiares, defesa e garantia de direitos e muitos outros benefícios.

A partir do estudo dessas demandas, buscamos a compra dos itens de alimentação e insumos para a confecção, montagem e entrega dos alimentos, contando assim com a emenda parlamentar de número 170/2024 e com a parceria com o Governo de Goiás, por intermédio da Secretaria de Relações Institucionais do Governo.

PUBLICO BENEFICIÁRIO:

Moradores em situação de rua da cidade de Goiânia. Adultos, adolescentes, homens, mulheres, pessoas com deficiência, idosos e crianças. Moradores de ocupações populares que não possuem acesso a gás de cozinha e também não possuem acesso a uma alimentação adequada.

São atingidos beneficiários dos programas governamentais estaduais, municipais e federais.

Estimativa de público: 1.500/2000 pessoas por noite, podendo variar ou não esse público de forma bem ampla de entrega para entrega, devido à rotatividade de moradores nas ruas e de moradores nas comunidades e invasões.

Mensalmente são atingidas cerca de 30 mil pessoas diretas e indiretamente.

METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:

A compra dos insumos serão realizadas mês a mês pelo período de doze (12) meses conforme cronograma de desembolso financeiro.

Mensalmente serão comprados cinco (5) unidades de botijões de gás P-45 em empresa parceira com menor cotação, o pagamento das cinco unidades será realizado de uma única vez ao mês, totalizando o valor de R\$ 2.000,00/ MÊS.

Serão também pagos mensalmente 100 pacotes de arroz 5KG, no valor de R\$ 28,00 reais a unidade, totalizando R\$ 2.800,00 reais ao mês, pagamento mensal e único, e também serão comprados 150 fardos de águas minerais no valor unitário de R\$ 12,44, totalizando ao mês o valor de R\$ 1.866,667.

Todas as compras serão realizadas na primeira semana de cada mês, sendo priorizado a menor cotação encontrada (conforme anexos de orçamentos) e sendo comprovadas todas as compras via nota fiscal, comprovante de pagamento e extratos bancários mensais ao finalizar a proposta.

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação Tio Cleobaldo, inscrita sob o **CNPJ** de número 11.308.531/000- 62 é

uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, sem vínculos políticos ou religiosos que tem seus trabalhos em atividade no estado de Goiás, com enfoque na cidade de Goiânia desde o ano de 1971; vindo a ser regularizada somente no ano de 2009. Tendo atualmente mais de 5.000 (cinco mil) famílias em cadastramento, já acompanhada e atualmente assistidas constantemente. Nossa entidade atua na Defesa e Garantia de Direitos dos moradores em situação de rua e moradores de periferias; com o objetivo de amparar, prevenir, escutar e levar apoio sócio familiar para aqueles que por ventura tiveram seus direitos violados.

Nossa Missão é procurar através do serviço de Defesa e Garantia dos Direitos, proporcionar políticas públicas aos que estão com seus direitos violados, visando possibilitar a abertura de espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa, no campo sócio assistencial. Além da criação de espaços para a defesa dos direitos sócios assistenciais, bem como o fortalecimento da organização, autonomia e protagonismo do usuário; que envolve as pessoas que nos procuram e estão em situação de pauperismo social, e maioral mente em situação de rua; atualmente contamos com cerca de 20 associados e um corpo diretório recentemente votado na nossa ata.

Além de cerca 15 profissionais contratados (assistentes sociais, educadores sociais, motorista

Diretor administrativo, cozinheira, auxiliar de cozinha, psicólogo, pedagoga, contador e social

Mídia, além de 100 voluntários ativos na entidade diariamente.

As parcerias as existentes com a entidade fixas são:

- Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO. (Editais, convênios e encaminhamentos de apenados de justiça)
- Unimed (Parcerias de saúde e doações)
- Defensoria Pública do Estado de Goiás – DPE. (Parcerias em atendimentos)
- Ministério Público do Trabalho. (Doações e parcerias financeiras em projetos)
- Organização das Voluntárias de Goiás – OVG. (Doações alimentares)
- SESC-GO – Mesa Brasil (Doações alimentares)
- Prefeitura de Goiânia (Destinação de emendas parlamentares)
- Governo do Estado de Goiás. (Destinação de emendas parlamentares)
- Polícia Civil do Estado de Goiás. (Parceria para solicitação de documentações)
- FEEGO – Federação Espirita do Estado de Goiás. (Editais)
- Doações e apoios de pessoas físicas e jurídicas.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Etapa	Descrição	Duração		Indicador físico	Quantidade
			Início	Término		
1	1ª	Assinatura do Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a assinatura do convênio	Até 03 meses após a assinatura do fomento	Un	1
2	2ª	Aquisição dos materiais	Após o recebimento do repasse	Até 12 meses após o recebimento	Un	1
3	3ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a aquisição dos objetos.	Até 02 meses após a execução	Un	01

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	---	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

8 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO		VALOR
	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	--
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	--
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	--
	Equipamentos e Materiais Permanentes	--
TOTAL		R\$ 80.000,00

9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS

9.1.1 MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Botijão de Gás	P-45	05	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00
02	Água Mineral Pack c/12	Pack c/12 unid	150	R\$ 12,44	R\$ 22.400,00
03	Arroz 5kg	5KG	100	R\$ 28,00	R\$ 33.600,00
SUBTOTAL					R\$ 80.000,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE (R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após assinatura da Parceria)	2ª Parcela (após aprovação da prestação de contas referente a 1ª parcela)	3ª Parcela (após aprovação da prestação de contas referente a 2ª parcela)
R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	---	---

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)
CLEOBALDO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação Tio Cleobaldo

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

(assinatura eletrônica)
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIÂNIA - GO, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Cleobaldo Martins de Oliveira, Usuário Externo**, em 23/08/2024, às 11:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 26/08/2024, às 13:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63946790** e o código CRC **10360C83**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202400042001324



SEI 63946790